

Decreto nº 049/2025- GP, de 29 de dezembro de 2025.

*Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de São João do Arraial para o exercício de 2026.*

O Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Arraial e art. 529, § 1º, da Lei Complementar nº 294, de 20 de dezembro de 2021, decreta:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São João do Arraial – UFIR para o exercício de 2026 será de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2024 a novembro/2025), no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos) sobre o valor da UFIR vigente em 2025 no valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 1º, da Lei Complementar nº 294, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Piauí, 29 de dezembro de 2025.

ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300  
Assinado de forma digital por  
ABDORAL MELO DA  
SILVA:18322590300  
Dados: 2025.12.29 13:44:55 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA  
Prefeito municipal